



LEI N.º 2.145, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO

0205 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

020502 Setor de Planejamento Urbano

44905100-17512172127 - Obras de Saneamento..... R\$ 300.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º desta lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2005, nos termos do artigo 43, § 1.º, I, da lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de fevereiro de 2006; 77.ª da Fundação e 67.ª da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 7 de fevereiro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

